



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(Unilab)**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA

Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAAD

Coordenação do Curso de Especialização Gestão Pública Municipal - CCEGPM

Edital ICSA Nº 08/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o Instituto Ciências Sociais Aplicadas, a Direção da Educação Aberta e a Distância e a Coordenação do Curso de Especialização Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Pública Municipal** na modalidade a Distância, com prazos máximos de doze meses para integralização das disciplinas e de três meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando quinze meses, observados os aspectos a seguir descritos.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal com o apoio da PROPPG, ICSA e DEAAD.

Art. 2º O processo seletivo para o curso de Especialização Gestão em Gestão Pública Municipal será realizado em duas etapas, sendo a primeira constituída de avaliação de títulos e a segunda constituída de análise do plano profissional, ambas de caráter classificatório.

Art. 3º Para se candidatar a uma das vagas do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal o candidato deverá possuir formação superior ou graduação em uma das seguintes áreas ou áreas afins:

Áreas: Administração, Economia, Contabilidade.

Áreas Afins: Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

Art. 4º A distribuição das pontuações na avaliação de títulos e plano profissional e outras informações estarão disponíveis nos Anexos desse Edital.

Art. 5º Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 6º Será ofertado uma total de 110 vagas distribuídas nos Polos de atuação da Unilab e pelas categorias descritas no quadro I.

§1º De acordo com o Artigo 27 da Resolução CONSUP Pró-Tempore nº 06/2011, que “Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, da Unilab,” serão destinadas 10% das vagas do curso, sem ônus, para servidores técnico-administrativos e servidores docentes da Instituição.

§2º As demais vagas, correspondentes a 90% do total, denominadas de “Demanda Social” são destinadas ao público em geral, que atendam as exigências do presente Edital.

§3º Para o caso de vagas não preenchidas na cota de servidores da Unilab, essas serão redistribuídas para a demanda social.

§4º No momento da inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias (Servidor da Unilab ou Demanda Social), do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal e um dos Polos.

§5º A inscrição em mais de uma categoria ou Polo, ensejará a eliminação imediata do candidato.

QUADRO 1

Curso	Polo	Limoeiro do Norte	Redenção	São Francisco do Conde	Total
	Vagas				
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Servidores Unilab	03	03	05	11
	Demandas Sociais	27	27	45	99
	Total para GPM	30	30	50	110

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição far-se-á, através de entrega da documentação de forma presencial, por procuração ou através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Polo para o qual o candidato esta pleiteando a vaga, endereço constante do Anexo I do presente Edital, **no período de 06 a 20 de janeiro de 2014**, excluindo-se os domingos, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h00min.

Art. 8º Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

§1º Quando a data inicial ou final das inscrições coincidirem com dia em que não houver expediente no polo ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§2º A documentação para a inscrição encaminhada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, deverá ser enviada ao Polo para o qual o candidato esta

pleiteando a vaga, endereço constante do Anexo I do presente Edital, em conformidade às seguintes condições:

I. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone, e-mail do candidato e sob o título “Inscrição Processo Seletivo de Alunos para o Curso Especialização em Gestão Pública Municipal/Unilab”;

II. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

III. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no Anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

IV. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

Art. 9º O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (Anexo II)

II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros;

III. Cópia do comprovante de residência;

IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior ou Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e emitido por Instituição reconhecida, onde o título foi obtido;

V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Formação Superior ou Graduação;

VI. Uma foto 3x4 recente;

VII. O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq (Modelo LATTES-CNPq – <http://www.cnpq.br>), em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia simples dos documentos comprobatórios dos últimos cinco anos. O currículo deverá ser impresso diretamente da Plataforma Lattes, estar assinado e encadernado. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

VIII. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAF, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código 158565 e Gestão 26442; Recolhimento – Código 28883-7; número de referência: 15856526442) com data válida até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento.

IX. Plano Profissional, em 03 (três) vias, de acordo com a exigência do Anexo IV.

X. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

Art. 10 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos artigos 7º, 8º e 9º terá sua inscrição indeferida.

Art. 11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

Art. 12 A comprovação do histórico escolar da formação ou graduação superior poderá ser substituída por declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida formação ou graduação superior antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação hora ofertado.

Art. 13 De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 6593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição declarando ser membro de família de baixa renda e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento específico (Anexo III). O requerimento apóis devidamente preenchido e assinado deverá ser enviado, por e-mail, em arquivo PDF para o endereço espgs@unilab.edu.br até o 5º dia de inscrição. A Unilab, por meio do NIS procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Artigo 2º do Decreto supra citado. O candidato será informado, por e-mail, do deferimento ou indeferimento do seu pedido em até 72 horas.

Art. 14 Somente serão confirmadas as inscrições após a entrega de todos os documentos exigidos nos Polos, a ser recebida em única vez.

Art. 15 Não será permitida a juntada de documentos após a entrega dos mesmos nos Polos.

Art. 16. A organização da documentação deverá seguir a ordem indicada abaixo.

1. Comprovante de formação ou graduação superior
2. Comprovante de especialização
3. Comprovante de extensão
4. Comprovante de experiência profissional gerencial
5. Comprovante de experiência profissional não gerencial
6. Plano profissional

Art. 17. A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega. Caberá somente à Comissão Julgadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos está completo, atendendo todos os itens elencados neste Edital.

Art. 18. Os candidatos aprovados neste processo seletivo para as vagas de servidor da Unilab, deverão apresentar no período de matrícula, cópia autenticada do contracheque do último mês de vencimento ou declaração de posse do cargo.

Parágrafo único – A entrega da documentação especificada neste item é condição para matrícula do candidato no curso de Especialização de que tratam este Edital. Os candidatos que não entregarem a documentação no período de matrícula estarão automaticamente excluídos do processo, sendo convocado o candidato subsequente na classificação final.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO PLANO PROFISSIONAL

Art. 19. Avaliação de Títulos e do Plano Profissional acontecerá de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

Art. 20. O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia 28/01/2014.



Art. 21. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Seleção à Pró-Reitoria de Pesquisa, e Pós-Graduação, no prazo de até 72 horas da divulgação.

§ 1º Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Coordenação do Curso, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico www.unilab.edu.br

A interposição de recursos somente será recebida: I - por escrito endereçada a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; II - dentro do prazo; III - assinado pelo requerente e IV - enviado em arquivo pdf para o e-mail espgm@unilab.edu.br

§ 2º Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do envio do recurso.

§ 3º Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet.

§ 4º O candidato receberá da universidade, por e-mail, uma confirmação de recebimento do seu recurso.

§ 5º Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), que emitirá decisão após manifestação da comissão julgadora e/ou Coordenação do Curso. A decisão da PROPPG será informada ao requerente no site www.unilab.edu.br quando da divulgação do resultado final.

§ 6º Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida após a interposição do recurso.

§ 7º A PROPPG constitui última instância para recurso, sendo soberana suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO FINAL

Art. 22. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Quadro 1 do Art. 6º desse Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna no curso e em cada polo.

Art. 23. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

I. Candidato com maior idade (dia, mês e ano).

II. Candidato com maior tempo de experiência profissional.

Art. 24. Caso não sejam preenchidas o mínimo de 25 vagas em cada turma do curso por Polo, não será assegurada a realização do mesmo, podendo haver remanejamento entre as vagas dos polos dentro do mesmo curso.

Art. 25. O resultado final do processo seletivo de alunos para o curso de Especialização Gestão em Gestão Pública Municipal será divulgado no dia 03/02/2014 no site <http://www.unilab.edu.br>.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA

Art. 26. Depois de aprovados, somente poderão se matricular candidatos graduados portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Somente serão aceitas matrículas e validados os resultados na seleção de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de nível superior por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 27. Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas serão convocados para realizar a matrícula institucional junto à coordenação do curso, no dia de realização da aula inaugural.

§ 1º A matrícula será efetivada somente caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada, inclusive comprovante de adequação aos requisitos do curso.

§ 2º No caso dos candidatos aprovados no processo seletivo, beneficiados pelo Art. 12, a matrícula somente será realizada se apresentarem comprovação de conclusão do curso de nível superior, perdendo o direito à vaga na falta de documento comprobatório.

§ 3º Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no dia do primeiro encontro presencial.

§ 4º Em caso de não comparecimento de candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no dia do primeiro encontro presencial, serão convocados os APROVADOS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada curso.

Art. 28. No caso de aprovação em mais de um curso de nível superior na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, seja na graduação ou na pós-graduação, o estudante terá que optar por matricular-se num único curso, de acordo com a Lei n.º 12.089 de 11 de novembro de 2009, acerca do impedimento de matrículas simultâneas em instituições públicas.

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO

Art. 29. O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Período
Inscrições com entrega da documentação descrita no Art. 9º	06 a 20 de janeiro de 2014
Divulgação do resultado preliminar da seleção	28 de janeiro de 2014
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar da seleção	29 a 31 de janeiro de 2014
Resultado final do processo seletivo	03 de fevereiro de 2014
Matrícula dos candidatos selecionados para a 1º Chamada	Em data a ser divulgado oportunamente
Divulgação dos candidatos selecionadas para a Segunda Chamada de matrícula	Em data a ser divulgado oportunamente
Matrícula dos candidatos selecionados para a 2º Chamada	Em data a ser divulgado oportunamente

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas no site <http://www.unilab.edu.br>.

Art. 31. Este Processo Seletivo somente terá validade para o Curso de Especialização Gestão Pública Municipal, com início previsto das aulas para fevereiro de 2014, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras de outros cursos de Pós-Graduação da Unilab. Ressalta-se que os candidatos não matriculados no número de vagas integrarão uma lista de espera e poderão ser chamados para completar as vagas remanescentes das turmas que iniciarão agosto de 2014.

Art. 32. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Unilab, através do telefone (85) 3332-1750, para garantia de acessibilidade plena ao Processo Seletivo e à realização do curso.

Parágrafo único. Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Unilab, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

Art. 33. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 34. Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria dos cursos até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não seja retirados neste período.

Art. 35. Apresentamos no Anexo V informações gerais sobre o curso.

Art. 36. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Redenção, 30 de dezembro de 2013.


Profa. Dra. Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
SIAPE 1973532

ANEXO I
Endereços dos Polos de Apoio Presencial

Polo de Redenção - CE

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Campus da Liberdade – Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD)
Av. da Abolição No 03 Centro
CEP: 62.790-000 Redenção/CE
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta – 09h às 12h e 14h às 17h
Tel: (85) 3332.1750

Polo de São Francisco do Conde – BA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Campus de São Francisco do Conde
Rua Juvenal Eugênio de Queiroz S/N Baixo Fria
CEP: 43900-00 São Francisco do Conde/BA
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta – 09h às 12h e 14h às 17h
Tel: (71) 3651.8253

Polo de Limoeiro do Norte - CE

Rua Jose Hamilton de Oliveira, 160 Santa Luzia
62930-000 CEP: Limoeiro do Norte/CE
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta – 07h às 11:30 h e 14h às 18h
Tel: (88) 3423.1266



ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MODALIDADE À DISTÂNCIA PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			Nº
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome Completo			
RG		Data de Expedição	
Naturalidade		Data Nascimento	
CPF		Título de Eleitor	
Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Carteira de Reservista	
Endereço Residencial			
Complemento do Endereço			
Número	Bairro	CEP	
Cidade		Estado	
(DDD) Telefone		(DDD) Celular	
E-mail	Outros Contatos		
ESCOLHA DE CURSO			
Curso	Polo	Tipo de Vaga	
<input type="checkbox"/> Gestão Pública	<input type="checkbox"/> Limoeiro do Norte	<input type="checkbox"/> Servidor UNILAB	
<input type="checkbox"/> Gestão Pública Municipal	<input type="checkbox"/> Redenção	<input type="checkbox"/> Público em geral	
<input type="checkbox"/> Gestão em Saúde	<input type="checkbox"/> São Francisco do Conde		
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Formação Superior ou Graduação			
Curso:			
Ano de Conclusão:			
Instituição:			
Especialização (opcional)			
Curso:			
Ano de Conclusão:			
Instituição:			
Mestrado (opcional)			
Curso:			
Ano de Conclusão:			
Instituição:			
Doutorado (opcional)			
Curso:			
Ano de Conclusão:			
Instituição:			

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituição onde Trabalha	
Endereço	
(DDD) Telefone	
Cargo/Função	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Disponibilidade de tempo para o curso	<input type="checkbox"/> Tempo integral <input type="checkbox"/> Tempo parcial – quantas horas por semana: h. <input type="checkbox"/> Outras condições Especificar:

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO ANEXAR A FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGAR NO POLO:

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
2. Cópias autenticadas de documentos pessoais:
 - Para Brasileiros:
 - i. Carteira de identidade
 - ii. CPF
 - iii. Comprovante das obrigações militares para homens
 - iv. Título de eleitor
 - v. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
 - Estrangeiros:
 - i. Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte
 - ii. CPF
 - iii. Visto de permanência
3. Cópia do Comprovante de residência
4. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;
5. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação
6. Uma foto 3x4 recente
7. Curriculum Vitae (Modelo Lattes) comprovado
8. Plano Profissional

TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, no caso de ser admitido(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Programa Nacional de Formação em Administração Pública da CAPES, ofertado pela UNILAB, e declarando verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, comprometo-me a:

- (a) observar os regulamentos e normas Lato Sensu da Universidade e do referido Curso;
- (b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (Unilab)

A(o) Coordenadora(o) do Curso de: _____

(nome do candidato), nacionalidade (brasileiro ou outra), documento de identidade/passaporte nº-----
-----/(órgão expedidor), CPF nº-----, residente (endereço completo), telefone -----, e-mail -----, candidato a vaga no curso de Especialização_____, Polo _____ de que trata o Edital nº _____, vem requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMA o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

N. Termos,

P. Deferimento.

.....,dede

(assinatura)

(nome por extenso)



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E PLANO PROFISSIONAL

1. PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total de Pontos
Curso de Formação Superior ou Graduação na área (considerar somente uma)	3,0 pontos		
Curso de Formação Superior ou Graduação em área afim (considerar somente uma)	1,5 ponto		
Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 90 h)	0,5 por curso (Considerar máximo de 2)		
Curso de Especialização na área (considerar somente uma)	1,0 pontos		
Curso de Especialização em área afim (considerar somente uma)	0,5 pontos		
Extensão ¹	Até 3 pontos (0,1 ponto cada 40h)		
Experiência profissional			
Gerencial	Até 5 pontos (0,5 ponto por ano)		
Não Gerencial	Até 2 pontos (0,2 ponto por ano)		
Plano Profissional²	Até 3 pontos		
Total	Até 20 pontos		

¹ Extensão (Área Independente da área e área afim). Considerar as modalidades: “Projeto”, “Evento” e “Curso”, observando (somando) as cargas horárias.

² **Plano Profissional no qual o candidato deverá argumentar porque o seu interesse em realizar esse curso** (Até 3 pontos. Sendo: 20% para cada um dos seguintes critérios abaixo citados):

1. Objetividade
2. Aplicabilidade do curso para o setor público
3. Dimensão/benefício social que o motivaram a realizar o curso
4. Coerência na exposição de ideias
5. Emprego correto da gramática

2. CRITÉRIOS PARA ACEITE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para julgamento dos títulos de graduação e especialização serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 2 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

2.2. Para comprovação de participação em extensão serão admitidos certificados emitidos por instituição de ensino superior, nos quais, conste obrigatoriamente o título do projeto/evento/curso e a carga horária. Considera-se extensão as seguintes atividades:

- a) projetos que envolvam atividades, com tempo limitado, que objetivam promover conhecimentos específicos em uma determinada área e que podem ou não estar ligados aos Programas Institucionais,

- b) eventos científicos e tecnológicos,
- c) cursos de capacitação, aperfeiçoamento e afins.

2.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado.
- b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo setor de pessoal, de recursos humanos da instituição ou equivalente;
- c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

2.3.1. A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

2.4. Experiência como Monitor, Tutor ou Estagiário não será considerada para a avaliação de títulos, bem como experiência como palestrante, professor ou membro de banca acadêmica ou similar.

2.5. O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando os seus projetos de vida/profissional.

ANEXO V

INFORMAÇÕES GERAIS DOS CURSOS

1. APRESENTAÇÃO

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, Estados-Membros e Municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduz seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO e COUTO, 1996; PINHO e SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as “verdadeiras” funções de Estado: regulação e indução.

Nesse sentido, os dois níveis governo subnacionais passam a assumir papéis complexos (antes exercido pela União), que exigem competências específicas de regulação e uma nova gestão de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o governo central a transferir esses problemas para estados e municípios, sobretudo para os últimos, que adota o welfarismo municipal.

As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente. Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos (ABRÚCIO e COUTO, 1996; ABRUCIO, 2005). Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do status quo anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um modelo de gestão que conte com essa nova fase de governança pública, como sugerem Kissler e Keidemann (2006).

Um dos pontos que merecem destaque diz respeito à conscientização do seu verdadeiro papel constitucional. Na Constituição Federal (CF), há funções exclusivas de Estado, funções não exclusivas e funções de mercado (privadas) que devem ser pensadas e assumidas. Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estados e municípios passaram a se preocupar mais com suas finanças, tanto do lado da receita quanto do lado da despesa.

Dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) revelam que a receita própria dos municípios está aquém do potencial de arrecadação. De fato, a Tabela 1 mostra que nem todos os municípios cobram Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU (93%) e apenas 83% tem sistema de cobrança informatizado.

No que tange ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, somente 83,7% dos municípios cobram e apenas 67,9% o fazem com sistema informatizado. Na Região Nordeste a situação é preocupante: menos da metade dos municípios (47,6%) tem sistema de ISSQN informatizado. Ressalte-se que, no Brasil, essa situação é mais frequente nos municípios com população abaixo dos 20.000 habitantes. Esses dados mostram que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação.



É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Nesse sentido, tanto no desenho de nova estrutura organizacional quanto na gestão dos processos/atividades, União, estados e municípios necessitam de profissionais capacitados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais bem desenvolvida, com a (re) estruturação e (re) valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). No âmbito estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade a cidadãos e a estados e prefeituras de todo o Brasil de se capacitarem para o exercício de uma administração pública profissional.

2. OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO

Os cursos tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

Os cursos destinam-se aos portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

- a) Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;
- b) Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;
- c) Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;
- d) Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

Os Cursos permitirão o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

- a) Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo;
- b) Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais;
- c) Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de cases, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários;
- d) Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe;

- e) Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a performance organizacional;
- f) Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão;
- g) Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais;
- h) Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de cases.

Deste modo, independente dos conhecimentos "comportamentais" e "de contexto", exige-se do Gestor Público, o domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus "recursos" humanos, financeiros e de produção e de gestão pública, evidentemente referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

No campo organizacional e de seus recursos espera-se que o Gestor seja capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades e os interesses e necessidades dos servidores e sociedade em geral. Para tal, exige-se que o Gestor seja capaz de pensar novas formas de organização (tanto nos seus aspectos estruturais como nos funcionais), compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano parecem constituir-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso.

Na área de estudos governamentais, é imprescindível que o Gestor seja capaz de conhecer os processos de formação e desenvolvimento do Estado em sua inserção no processo mais amplo da formação social, bem como a lógica e os procedimentos das ações administrativas governamentais, seja na área financeira e orçamentária, seja no processo de formulação e avaliação de políticas públicas em geral, não apenas de modo a cuidar da "coisa pública" de modo eficiente, mas, também, responsável, permitindo, assim, a manutenção de relações harmônicas entre o setor público, de um lado, e o privado e a sociedade civil organizada, de outro, no âmbito das responsabilidades sociais do Estado.

3. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal tem duração de quinze meses, sendo doze meses para integralização de créditos, e mais três meses para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso será a elaboração e implementação de um plano de intervenção em uma organização de preferência pública, relacionada ao curso em que o aluno que está inserido. O Plano de Intervenção poderá ser substituído pelo aceite de um artigo científico em evento ou periódico qualis da Capes. A defesa do TCC será pública, perante banca avaliadora, especialmente constituída.

Os encontros presenciais serão realizados no início e no final de cada disciplina do curso. Os encontros presenciais correspondem também às avaliações para atribuição de notas. Portanto, as avaliações ocorrem no primeiro e no último dia da oferta da disciplina e são presenciais.

No primeiro dia de aula será realizado treinamento para uso adequado do AVA.

No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Todas as atividades presenciais serão aos sábados, das 8h às 17h, nos Polos de Redenção e Limoeiro do Norte no Ceará e em São Francisco do Conde, na Bahia.

4. FINANCIADOR

Este curso é financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ligada ao Ministério da Educação – MEC.

5. DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1) Disciplinas do Módulo Básico:

Ord.	Disciplina – Nivelamento	C. H.
1	Introdução a Modalidade EaD	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	30
Ord.	Disciplina – Módulo Básico	C. H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210
Ord.	Disciplina – Monografia	Carga Horária
1	Metodologia Científica	30
2	Trabalho de Conclusão do Curso	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	60

2) Disciplinas Específicas do Curso de Especialização em Gestão Municipal

01	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
02	Gestão Tributária	30
03	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
04	Gestão Democrática e Participativa	30
05	Gestão Logística	30
06	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
07	Processos Administrativos	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

6. CONTATOS DO CURSO:

Sítio Eletrônico: www.unilab.edu.br

E-mail: espgm@unilab.edu.br

Telefone: (85) 3332-1750